

ALL – AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA NORTE S.A.

CNPJ/MF n.º 24.962.466/0001-36

NIRE n.º 51.300.004.453

Companhia Aberta

Categoria A

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convidados os Senhores Acionistas da ALL – América Latina Logística Malha Norte S.A. (“Companhia”) para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 21 de fevereiro de 2017, às 16:00 horas, na sede social Companhia, localizada na Rodovia BR 163, s/n, Km 96, Zona Rural, cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- (i) Aprovar a alteração de denominação da Companhia para RUMO MALHA NORTE S.A., com a consequente alteração do artigo 1º do Estatuto Social;
- (ii) Aprovar a alteração do endereço da sede social da Companhia, com a consequente alteração do artigo 3º do Estatuto Social;
- (iii) Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e
- (iv) Aprovar a alteração do jornal no qual são publicados os documentos da Companhia.

Disposições Gerais:

I. Disponibilidade de documentos. Os documentos e informações referidos acima e os demais previstos na Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, foram apresentados à Comissão de Valores Mobiliários, por meio do Sistema de Informações Periódicas (IPE), nos termos do art. 6º de referida Instrução, e se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Companhia e nos websites de relações com investidores da Companhia (www.all-logistica.com/ri), da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (www.bmfbovespa.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br).

II. Participação na Assembleia. É facultado a qualquer acionista constituir procurador para comparecer à Assembleia e votar em seu nome. Na hipótese de representação, o acionista deverá observar os termos do art. 126 da Lei nº 6.404/76, sendo certo que o procurador deverá ter sido constituído há menos de 1 (um) ano, e se qualificar como acionista, administrador, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil ou, ainda, ser instituição financeira. No caso de procuração em idioma estrangeiro, esta deverá ser acompanhada dos documentos societários, quando relativos à pessoa jurídica, e do instrumento de mandato devidamente vertidos para o português, notariados, consularizados e/ou apostilados.

III. Com o objetivo de agilizar o processo de realização da Assembleia, os instrumentos de procuração para representação na Assembleia deverão ser encaminhados à sede da Companhia, em atenção ao Departamento Jurídico Consultivo, preferencialmente, até o dia 16 de fevereiro de 2017. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à Assembleia munido de documento que comprove sua identidade.

IV. Os acionistas que tenham suas ações depositadas na Custódia Fungível de Ações Nominativas da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros que desejarem participar da Assembleia deverão apresentar extrato atualizado de sua respectiva posição acionária, fornecido pela instituição custodiante, com a antecedência de até 48 (quarenta e oito) horas da data marcada para a realização da Assembleia.

Rondonópolis, 06 de fevereiro de 2017.

JULIO FONTANA NETO
Presidente do Conselho de Administração